



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
Esplanada dos Ministérios - Bloco U, 4º andar sala 450, spoa@mme.gov.br, Brasília/DF, CEP 70065-900
Telefone: (61) 2032-5464 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.mme.gov.br
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

TERMO ADITIVO

Processo nº 48000.000176/2014-18

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2014-MME DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL QUE CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA E A EMPRESA ENGENMIL ENGENHARIA EMPREENDIMENTO, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA.

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA**, inscrito no CNPJ sob n.º 37.115.383/0001-53, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco "U", CEP: 70065-900, cidade de Brasília-DF, neste ato representado pelo Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, Senhor **WILER TRISTÃO DE CASTRO**, portador da Cédula de Identidade n.º 364.213 - SSP/DF e CPF n.º 225.580.551-00, e com fundamento no Inciso VII do Artigo 59 do Regimento Interno da Secretaria Executiva/MME aprovado pela Portaria GM/MME nº 108, de 14 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 16 de março de 2017, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **ENGENMIL – ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob n.º 04.768.702/0001-70, estabelecida na SIA Trecho 17, Rua 17, Lote 1.360, CEP: 71200-249, na cidade Brasília-DF, aqui representada por seu **Sócio Diretor**, o Senhor **REGITON LUIZ MILITÃO DE MENEZES**, portador da Cédula de Identidade n.º 1.913.112 – SSP/DF e CPF n.º 907.015.771-34, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e avençado e celebram o presente **Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço**, que tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante do **processo administrativo** supra mencionado, **Pregão Eletrônico nº 07/2014**, regendo-se o mesmo pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto n.º 5.450, de 31 de maio de 2005; Decreto n.º 3.555, de 08 de agosto de 2000; Instrução Normativa/IN/SLTI/ MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010; Instrução Normativa/IN/SLTI/MPOG nº 02, de 30 de abril de 2008 e suas alterações; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 no que couber e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais disposições aplicáveis, bem como pelas condições do Edital e seus Anexos, pelos termos da proposta e pelas Cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Este Termo Aditivo tem por objeto a **repactuação do valor do Contrato nº 18/2014-MME**, em decorrência da inclusão do **adicional de periculosidade** aos custos dos postos de Técnico Especializado em Grupo Gerador, Eletricista, Eletricista Plantonista Diurno e Eletricista Plantonista Noturno e, em razão do desempenho de atividade prevista na alínea c, do item 1, do Anexo IV da NR-16, na forma da regulamentação aprovada pelo Ministério do Trabalho e Emprego, pela Portaria nº 1.078, de 16 de julho de 2014, publicada no DOU de 17/07/2014, e **adicional de insalubridade** ao custo do posto de Bombeiro Hidráulico, cuja alteração contratual consta prevista na Cláusula Décima Quinta do Contrato, com amparo no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e Laudo Pericial (0224876).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO DOS PREÇOS

2.1. Em razão do acréscimo do adicional de periculosidade/insalubridade, aos postos acima descritos, aplicável a partir de **2 de junho de 2018** o valor por empregado passa a ser o constante na coluna (B) da tabela a seguir:

VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS - MÃO DE OBRA						
Tipo de serviço		Valor por empregado conforme 4º Termo de Apostilamento (RS)	Valor por empregado incluindo periculosidade/insalubridade 6º Termo Aditivo aplicável a partir de 02/06/2018 (RS)	Qtde de empregados por posto	Qtde de postos	Valor total do serviço aplicável a partir de 02/06/2018 (RS)
(A)		(B)	(C)	(D)	(E) = (B x C x D)	
I	Engenheiro Eletricista Pleno	20.007,86	20.007,86	1	1	20.007,86
II	Encarregado	6.006,49	6.004,59	1	1	6.004,59
III	Técnico em Eletrônica	3.879,67	3.877,75	1	2	7.755,50
IV	Técnico Especializado em Grupo Gerador	1.492,16	1.774,88	1	1	1.774,88
V	Eletricista	3.856,83	4.736,10	1	3	14.208,30
VI	Bombeiro Hidráulico	3.856,83	4.562,57	1	1	4.562,57
VII	Eletricista Plantonista Diurno	3.936,98	4.909,37	1	2	9.818,74
VIII	Eletricista Plantonista Noturno	4.407,68	5.521,28	1	2	11.042,56
IX	Artífice Oficial de Manutenção	3.856,83	3.854,92	1	2	7.709,84
X	Ajudante	2.824,69	2.822,76	1	4	11.291,04
XI	Oficial Administrativo	3.310,47	3.308,55	1	1	3.308,55
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS						97.493,56
VALOR GLOBAL DOS SERVIÇOS (VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS x 12 MESES)						1.169.922,72

2.2. Em razão da alteração no custo com mão de obra e permanência do valor previsto para materiais, o valor mensal estimado dos serviços passa de R\$ 98.782,44 (noventa e oito mil setecentos e oitenta e dois reais e quarenta e quatro centavos) para **R\$ 106.570,62** (cento e seis mil quinhentos e setenta reais e sessenta e dois centavos), representando acréscimo de 7,88% ao valor total contratado, quando comparado ao valor repactuado no 4º Termo de Apostilamento.

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS (MÃO DE OBRA + MATERIAIS)				
Descrição	VALORES ATUAIS CONFORME 4º TERMO DE APOSTILAMENTO e 5º TERMO ADITIVO		VALORES REPACTUADOS INCLUINDO PERICULOSIDADE (6º TERMO ADITIVO) APLICÁVEL DE 02/12/2018	
	Mensal (RS)	Valor Total para 6 meses de vigência (RS)	Mensal (RS)	Valor Total para 6 meses de vigência (RS)
Mão de Obra	RS89.705,38	RS538.232,28	RS97.493,56	RS584.961,36
Materiais	RS9.077,06	RS54.462,36	RS9.077,06	RS54.462,39
VALOR TOTAL	RS98.782,44	RS592.694,64	RS 106.570,62	RS639.423,75
Acrescimo				RS46.729,08
				7,88%

2.3. A planilha de formação de preços SEI 0224937 reflete a repactuação e passam a fazer parte integrante do Contrato nº 18/2014-MME.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do acréscimo a esta contratação, no valor global de **R\$ 46.729,08** (quarenta e seis mil setecentos e vinte e nove reais e oito centavos) ocorrerão por conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento Geral da União, exercício de **2018** e **subsequente**, ao encargo do Ministério de Minas e Energia, na seguinte classificação: Ação 2000, PTRES 091627, PT 25122211920000001 e Natureza de Despesa 339037.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. As partes signatárias deste Termo ratificam, por inteiro, todas as Cláusulas, Subcláusulas, Termos Aditivos, Termos de Apostilamento e disposições do **Contrato nº 18/2014-MME**, as quais permanecem válidas e exigíveis, ressalvadas as partes expressamente alteradas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. O Contratante fará publicar o presente Termo Aditivo em extrato, no Diário Oficial da União, no prazo estabelecido pelo Parágrafo Único, do Artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

5.2. Assim havendo ajustado, foi lavrado o presente instrumento e disponibilizado por meio eletrônico por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, com fundamento no Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, que os seus representantes legais assinam com as testemunhas abaixo identificadas.

Pela CONTRATANTE:

(Assinado Eletronicamente)
WILER TRISTÃO DE CASTRO
Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração

Pela CONTRATADA:

(Assinar Eletronicamente)
RÉGITON LUIZ MILITÃO DE MENEZES
Sócio Diretor

TESTEMUNHAS:

(Assinado Eletronicamente)
ALVANIR DA SILVA CARVALHO
CPF: 095.620.281-00

(Assinado Eletronicamente)
ANTONIELA BRAGGIO STAMM
CPF: 550.069.491-04



Documento assinado eletronicamente por **Régiton Luiz Militão de Menezes, Usuário Externo**, em 07/11/2018, às 21:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alvanir da Silva Carvalho, Coordenador(a) de Atividades Gerais**, em 08/11/2018, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antoniela Braggio Stamm, Chefe da Divisão de Obras e Serviços de Engenharia**, em 08/11/2018, às 12:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wiler Tristão de Castro, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 09/11/2018, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://www.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0227765** e o código CRC **80967ACF**.